

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá-MG, 09 de maio de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

JURACI FRANCISCO SANTANA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes

Código Identificador:B092AD21

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**

RESOLUÇÃO Nº 003/2025

“Atribui a Competência de Controlador Interno da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá / MG, o Sr. Alberto Alves Rodrigues e dá outras providências.”

O Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá, no uso das atribuições que lhe confere o cargo, conforme Estatuto próprio.

Considerando a necessidade de regulamentar a realização do controle interno da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ / MG visando à adequação às normas do TCE/MG, Constituição Federal e Estadual;

Considerando que no corpo de funcionários desta Instituição, não contempla pessoal em número suficiente para a realização da função de controlador interno;

Considerando que é perfeitamente possível o aproveitamento de servidor do quadro do Executivo Municipal, na realização das atribuições inerentes ao Controle Interno.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado Controlador Interno da FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ESTRELA DO INDAIÁ / MG, o Sr. Alberto Alves Rodrigues, brasileiro, solteiro, servidor público, residente e domiciliado na Rua Tobias Silva, nº155, portador do CPF: 110.581.416-51 e RG: MG-16.504.572.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Estrela do Indaiá/MG, 13 de maio de 2025.

GERALDA APARECIDA MARTINS

Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Estrela do Indaiá

Publicado por:

Maria Fernanda Vieira Rodrigues Lopes

Código Identificador:F8470D0A

ESTADO DE MINAS GERAIS

PREFEITURA DE FORMIGA

**LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS;
RESOLUÇÕES**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº. 005/2025

O Prefeito do Município de Formiga-MG torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo nº. 005/2025.

O Processo Seletivo será coordenado pela Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana e Secretaria Municipal de Administração e desenvolvimento Econômico.

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O Processo Seletivo dar-se-á em conformidade com o inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, Lei Municipal nº. 6191 de 20 de

fevereiro de 2024 e suas alterações, bem como com o Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 31/07/2023.

2 - DA DIVULGAÇÃO

2.1 - A divulgação oficial das etapas deste Processo Seletivo dar-se-á por meio de publicações no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga (<http://www.formiga.mg.gov.br/>), por afixação na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro, Formiga – MG e por meio do aplicativo para dispositivos móveis **APP Formiga**.

3 – DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1 – REQUISITOS BÁSICOS PARA A INSCRIÇÃO:

I - Ser brasileiro nato ou naturalizado.

II - Estar em dia com as obrigações eleitorais.

III - Estar em dia com as obrigações militares, se for do sexo masculino.

IV - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos até a data da contratação.

V - Declarar, no requerimento da inscrição, que conhece e aceita as normas constantes deste Edital.

VI - Ter saúde física e mental e não ser portador de necessidades especiais incompatíveis com o exercício da função a que concorre.

VII - É vedada a acumulação de cargos públicos, exceto quando houver compatibilidade de horários, observado, em qualquer caso, o inciso XI do art. 37 da Constituição Federal.

– DA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do aplicativo para dispositivos móveis **APP FORMIGA**, disponível gratuitamente nas lojas do *Google Play* ou *App Store*.

É obrigatório realizar o cadastro no aplicativo, para posteriormente se inscrever no processo por meio de seu *login*, de modo a garantir a coerência dos dados e o acompanhamento das etapas.

Para efetivar sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá adotar os seguintes procedimentos:

Estar ciente de todas as informações sobre este Processo Seletivo Simplificado disponível neste edital e se inscrever por meio do aplicativo.

Realizar sua inscrição no período entre **00h00min do dia 19/05/2025 a 23/05/2025 até 23h59min**, observado o horário oficial de Brasília/DF.

Informar a função a que deseja concorrer.

Incluir documento de identificação com foto, para fins de conferência das informações prestadas.

O candidato é responsável por preencher corretamente todos os campos do requerimento de inscrição e incluir a documentação solicitada.

A Prefeitura Municipal de Formiga não se responsabiliza por pedidos de inscrição não confirmados por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados por parte do candidato.

O comprovante da inscrição será disponibilizado por meio de notificação do próprio aplicativo APP Formiga.

Alternativamente, o candidato que não dispuser de acesso ao aplicativo poderá realizar sua inscrição presencialmente na **Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana**, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 53 A, Bairro Centro.

Para inscrição presencial, também deverá ser respeitado o período de inscrição.

*A inscrição presencial ocorrerá exclusivamente no horário de **08:00 às 16:00**, no mesmo período de 19/05/2025 a 23/05/2025.*

- OUTRAS INFORMAÇÕES REFERENTES ÀS INSCRIÇÕES:

Qualquer informação falsa ou inexata por parte do candidato na ficha de inscrição, ou quando da apresentação de documentação necessária, implicará a perda de todos os direitos ao Processo Seletivo.

Os candidatos serão admitidos por meio de Contrato Administrativo, com contribuição previdenciária para o Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e no Decreto respectivo, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

Do total de vagas ofertadas neste edital para cada função e que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do Processo Seletivo, 10% (dez por cento) ficarão reservadas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada), atualizado com no máximo 30 dias de data de emissão, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

Conforme o §3º do art. 1º do Decreto Federal nº 9.508/1999, se, na aplicação do percentual de 10% (dez por cento) do total de vagas reservadas a cada função, resultar número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente. Contudo, será respeitado o limite máximo de 20% (vinte por cento) para essa reserva.

A convocação dos candidatos na condição de pessoa com deficiência deverá obedecer ao seguinte critério: a primeira convocação ocorrerá na 5ª vaga aberta, a segunda na 11ª, a terceira na 21ª e posteriormente a cada dez novas vagas.

Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão submeter-se a exame médico admissional, sendo que deverá constar, obrigatoriamente, no exame, a deficiência com o seu grau e se é capaz de atuar na função à qual se candidatou.

O candidato que prestar declarações falsas em relação à sua deficiência será excluído do processo, em qualquer fase, e responderá, civil e criminalmente, pelas consequências decorrentes do seu ato, garantido o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Os candidatos com necessidades especiais participarão desta seleção em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida.

O candidato com deficiência que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana e entregá-la no mesmo local de inscrição presencial, das 08:00 às 16:00h, até o término do período de inscrições do processo seletivo. Terminado o prazo de inscrições, a Comissão publicará na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial do Município, no prazo de um dia, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recurso escrito endereçado à Comissão, no prazo de um dia contado da publicação, mediante a apresentação que amparar a sua irrisignação, apresentando comprovante da devida inscrição no prazo estipulado no item 3.2.3 deste Edital.

– DAS FUNÇÕES

Ensino Médio Completo

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Fiscal de Obras e Posturas	CR	R\$ 1.783,34	40 horas	SEFIR

Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

FUNÇÃO	VAGAS	REMUNERAÇÃO	JORNADA DE TRABALHO SEMANAL	LOCAL DE TRABALHO
Arquiteto	CR	R\$ 4.242,98	30 horas	SEFIR

4.1 – DAS ATRIBUIÇÕES

DENOMINAÇÃO: ARQUITETO

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Superior Completo + Registro no Conselho Competente

ATRIBUIÇÕES:

Proceder à elaboração de projeto, quantificação, memorial e análise de orçamentos de obras; analisar projetos, cálculos e orçamentos quando elaborados por terceiros; pesquisar e propor soluções funcionais e econômicas para a localização e construção de edifícios, visando instalações adequadas aos prédios do Poder Executivo, sempre de acordo com as diretrizes estabelecidas pela ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas); executar levantamentos físico-quantitativos de serviços necessários para reformas e ampliações da Prefeitura Municipal, bem como as respectivas planilhas de quantificações e orçamentos, inclusive memoriais descritivos; fornecer subsídios necessários que irão nortear o responsável pela negociação do valor locativo, quando da locação de imóveis para atender às necessidades do Poder Executivo, bem como atestar mensalmente a efetiva ocupação dos imóveis; fiscalizar obras realizadas sob o regime de empreitada; coordenar a fiscalização das construções, reconstruções, reparos e ampliações das imóveis pertencentes ao Município, ou prédios ocupados por órgãos municipais; fiscalizar a demolição de prédios ou de qualquer construção determinada pela Prefeitura; inspecionar, periodicamente, as obras em andamento, de execução direta ou indireta; elaborar e conferir as medições de projetos e obras; elaborar cronogramas e calendários de acompanhamento de obras; executar outras tarefas correlatas e determinadas por superiores.

DENOMINAÇÃO: FISCAL DE OBRAS E POSTURAS

REQUISITOS MÍNIMOS PARA PROVIMENTO: Ensino Médio Completo

ATRIBUIÇÕES:

Fazer cumprir a legislação municipal relativa a edificações, parcelamentos, uso e ocupação do solo e demais disposições da legislação urbanística; desenvolver tarefas concernentes à fiscalização de obras particulares e posturas municipais; lavrar auto de infração e embargo de obras executadas em desacordo com o projeto aprovado ou em descumprimento à legislação pertinente; fazer cumprir a legislação de posturas e obras municipais; lavrar autos de infração para imposição de multas; cumprir diligências; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.

5 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA ADMISSÃO:

- I - Cópia certidão de nascimento ou casamento – se viúvo (a) certidão de óbito;
- II - Cópia título de eleitor e comprovante de estar em dia com a Justiça Eleitoral;
- III - Cópia carteira de identidade;
- IV - Cópia CPF;
- V - Cópia cartão de PIS/PASEP;
- VI - Cópia certificado de reservista (sexo masculino);
- VII - Cópia certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- VIII - Cópia cartão de vacina dos filhos menores de 05 anos;
- IX - Declaração de frequência escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
- X - 1 foto 3x4;
- XI - Cópia diploma, histórico escolar ou titulação exigida para ocupar o cargo;
- XII - Atestado Admissional, fornecido por médico do trabalho conveniado com a prefeitura e agendado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.
- XIII - Cópia carteira de trabalho;
- XIV - Cópia comprovante de residência atualizado (SAAE ou CEMIG);
- XV - Se aposentado(a), desde que não seja por invalidez, cópia de comprovante da concessão do benefício;
- XVI - Cópia do comprovante de conta bancária (Caixa Econômica Federal) do tipo conta **3700**;

6 – DA SELEÇÃO

6.1 - A seleção tem por fim cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as funções do cargo.

7- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 - O Processo Seletivo será realizado em uma única etapa, de caráter eliminatório e classificatório, sendo uma Prova Objetiva, com

duração máxima de 03 (três) horas, contendo 20 (vinte) questões de múltipla escolha, valendo 10 (dez) pontos cada uma:

Ensino Médio Completo

Função	Provas	Nº Questões
Fiscal de Obras e Posturas	Língua Portuguesa	10
	Código de Posturas	5
	Código de Obras	5

Ensino Superior Completo

Cargo Público	Provas	Nº Questões
Arquiteto	Língua Portuguesa	10
	Código de Obras	10

7.2 – DO CONTEÚDO DAS PROVAS

Função/Cargo	Prova	Conteúdo
Fiscal de Obras e Posturas	Língua Portuguesa	Compreensão e interpretação de texto; gêneros textuais; tipologia textual; conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da Língua Portuguesa: ortografia; acentuação gráfica; classes de palavras (classificação, flexão, emprego); estrutura e formação de palavras; termos da oração; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; crase; colocação pronominal; emprego de sinais de pontuação; emprego de pronome relativo; colocação pronominal; semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia).
	Código de Posturas	Lei nº 932, de 20 de dezembro de 1973, que dispõe sobre o Código de Posturas do Município de Formiga e dá outras providências.
	Código de Obras	Lei nº 214, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Formiga e dá outras providências.

Referências bibliográficas sugeridas para a prova de Língua Portuguesa:
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Editora Lexikon, 2021.

Bechara, Evanildo. *Gramática Escolar da Língua Portuguesa*. Editora Nova Fronteira, 2020.
CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. Companhia Editora Nacional, 2020.

ANTUNES, Iranê. *Análise de textos: fundamentos e práticas*. Editora Parábola Editorial, 2010.
MAGALHÃES, Thereza Anália Cochar; CERREJA, William Roberto Cereja. *Português: linguagens (Volume Único)*. Editora Saraiva, 2019.

Referência bibliográfica sugerida para a prova de Código de Posturas: Lei nº 932, de 20 de dezembro de 1973. Disponível em: <<https://www.camaraformiga.mg.gov.br/legislador/>>

Referência bibliográfica sugerida para a prova de Código de Obras: Lei nº 214, de 22 de dezembro de 2020. Disponível em: <<https://www.camaraformiga.mg.gov.br/legislador/>>

Função/Cargo	Prova	Conteúdo
Arquiteto	Língua Portuguesa	Compreensão e interpretação de texto; gêneros textuais; tipologia textual; coesão e coerência textuais; conhecimentos linguísticos de acordo com a gramática normativa da Língua Portuguesa: ortografia; acentuação gráfica; classes de palavras (classificação, flexão, emprego); estrutura e formação de palavras; termos da oração; período composto por coordenação e subordinação; concordância verbal; concordância nominal; regência verbal; regência nominal; crase; colocação pronominal; emprego de sinais de pontuação; emprego de pronome relativo; colocação pronominal; variação linguística; semântica (sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, ambiguidade, conotação, denotação).
	Código de Obras	Lei nº 214, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre o Código de Obras do Município de Formiga e dá outras providências.

Referências bibliográficas sugeridas para a prova de Língua Portuguesa:
CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova Gramática do Português Contemporâneo*. Editora Lexikon, 2021.

Bechara, Evanildo. *Gramática Escolar da Língua Portuguesa*. Editora Nova Fronteira, 2020.
CEGALLA, Domingos Paschoal. *Novíssima Gramática da Língua Portuguesa*. Companhia Editora Nacional, 2020.

ANTUNES, Iranê. *Análise de textos: fundamentos e práticas*. Editora Parábola Editorial, 2010.
KOCK, Inedore Villça. *A coerência textual*. Editora Contexto, 2015.

KOCK, Inedore Villça. *A coesão textual*. Editora Contexto, 2015.
MAGALHÃES, Thereza Anália Cochar; CERREJA, William Roberto Cereja. *Português: linguagens (Volume Único)*. Editora Saraiva, 2019.

Referência bibliográfica sugerida para a prova de Código de Obras: Lei nº 214, de 22 de dezembro de 2020. Disponível em: <<https://www.camaraformiga.mg.gov.br/legislador/>>

- DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

– A realização das provas objetivas será no dia **05 de junho de 2025**, em local e horário a serem divulgados por aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro, em Formiga-MG e no site da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br. Ocorrendo a necessidade de alteração da data e horário de aplicação da prova, a

NOVA DATA será divulgada, até 01 (um) dia antes da data marcada, por meio de aviso afixado em lugar de fácil visibilidade na Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga www.formiga.mg.gov.br

O candidato deverá comparecer ao local determinado para a realização das provas objetivas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos, munido de documento pessoal com foto que garanta sua identificação, comprovante de inscrição, caneta esferográfica de material transparente, de ponta grossa de cor azul ou preta. Não será permitida a aplicação de prova em data, local e horário diferentes dos estabelecidos, seja qual for o motivo alegado.

Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoas estranhas ao Processo Seletivo;

Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;

Utilizar-se de telefone celular, Pager, fone de ouvido, protetor auricular ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;

Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;

Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;

Tratar com descortesia, desacato ou desrespeito qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes e demais candidatos.

Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas as provas.

O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala a sua prova e o gabarito retirando-se do local da realização das provas em seguida.

A duração da prova será de, no máximo, 3 (três) horas.

Não será permitida a entrada de candidatos, em hipótese alguma, no local da realização das provas após assinado o termo de fechamento dos portões.

No horário aprazado para o encerramento das provas, serão estas recolhidas, independentemente de terem ou não sido concluídas integralmente pelos candidatos.

8 – DOS RESULTADOS

8.1. O resultado preliminar do processo seletivo será divulgado no dia **18/06/2025** por meio do site www.formiga.mg.gov.br e <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg>.

8.2. Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, dirigido à Comissão responsável, **entregue por escrito no mesmo local de inscrição presencial**, devendo ser protocolado o pedido na Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana, situada na Rua Barão de Piumhi, 53 - Centro de Formiga-MG contra os seguintes atos:

8.2.1. Contra questão da Prova Objetiva de Múltipla Escolha, dentro de 01 (um) dia útil, a contar da publicação do Gabarito Provisório no Quadro de Avisos da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico de Formiga-MG e no site www.formiga.mg.gov.br

8.2.2. Deverá ser feito um recurso para cada questão impugnada, ou seja, cada questão deverá ser apresentada em folha separada acompanhada de seu recurso.

8.2.3. Para interposição de recurso, os Cadernos de Provas estarão disponíveis para consulta na Secretaria Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana de Formiga-MG.

8.2.4. Se, do exame do recurso, resultar anulação de questão, seja por recurso administrativo ou por decisão judicial, isso resultará em benefício de todos os candidatos, ainda que não tenham recorrido ou ingressado em juízo.

8.2.5. Se houver alteração do Gabarito Provisório, por força de impugnações, o mesmo será republicado.

9 – DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 – A classificação será feita em ordem decrescente da nota final obtida individualmente por meio da soma das pontuações da prova objetiva, considerando todos os candidatos aprovados.

9.2 – Em caso de empate na nota final, para efeito de classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

Tiver idade mais avançada na data de realização da inscrição no Processo Seletivo;

Obtiver maior pontuação no quesito Língua Portuguesa;

For o agraciado em sorteio público, que se realizará por transmissão ao vivo no Google Meet, sendo o link da cerimônia de sorteio disponibilizado previamente no contato de WhatsApp dos aprovados que estiverem em empate

9.3. Após todas as etapas do Processo Seletivo, ele será homologado por ato do Chefe do Executivo.

10 – DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Quanto à ordem de convocação, será realizada de acordo com o Decreto Municipal nº 10.069/2023, de 31/07/2023, o qual especifica que, quando da vigência de Concurso Público Municipal, os aprovados terão preferência obrigatória para fins de contratação temporária quanto aos aprovados em Processo Seletivo Simplificado, nos termos do artigo 3º da Lei nº 6.191, de 20 de fevereiro de 2024.

10.2 - A contratação na função será efetuada de acordo com Decreto Municipal nº 10.069/2023 se forem atendidas as seguintes condições:

I – A Convocação respeitará a ordem de classificação e o número de vagas existentes ou que vierem a existir, durante a validade deste Processo Seletivo.

II - Ser considerado apto na inspeção de saúde;

II – Apresentar os documentos previstos no item 5 deste Edital:

10.3- A convocação dos aprovados será publicada no site www.formiga.mg.gov.br e uma cópia afixada na sede da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico situada na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro, em Formiga – MG. O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação da convocação, presencialmente na Secretaria de Administração. O não comparecimento do candidato, dentro do prazo estipulado na convocação, implicará desistência e será preterido pelo candidato seguinte, em conformidade com o Decreto Municipal nº 10.069/2023. Perderá a vaga oferecida o candidato que:

I - Não atender à convocação no prazo estabelecido no art. 36 do referido Decreto;

II - Não apresentar a documentação necessária para a contratação no prazo máximo de cinco dias úteis da aceitação da vaga;

III - Não comparecer para a realização de exames de saúde na data e horário estipulados;

IV - Não comparecer na data, hora e local estabelecidos para assinatura do contrato;

V - Não comparecer ao setor de trabalho na data e horário definidos.

10.5. A convocação se dará uma única vez por candidato, porém poderão ser convocados mais de uma vez, observada a ordem de classificação e o prazo de validade do Processo Seletivo:

I - servidores temporários cujos contratos tenham encerrado a vigência.

II - servidores temporários com contratos rescindidos sem justa causa.

Art. 41. Não poderão ser convocados, ainda que no prazo de validade do Processo Seletivo:

- candidatos que, convocados anteriormente, manifestaram desinteresse ou perderem a vaga segundo o disposto no artigo 37 do referido Decreto.

- servidores temporários que solicitaram, antes do tempo, rescisão contratual.

- servidores temporários que tenham sido apenados com a demissão do serviço público.

- servidores temporários que, na data de convocação, estando contratados, possuam contrato cujo término ocorrerá em prazo superior a 15 (quinze) dias da data da convocação.

- servidores temporários que, na data de convocação, possuam contrato vigente que possa, na forma da lei, ser objeto de prorrogação.

11 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

11.1 - O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano a contar da data de publicação da homologação do resultado final, prorrogável uma vez, por igual período.

12 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 – A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

12.2 – A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital, bem como do Decreto nº 10.069/2023, e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

12.3 – Todas as publicações referentes a este Edital, até a sua homologação, serão divulgadas na sede administrativa da Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico, na Rua Barão de Piumhi, nº 92, Centro, em Formiga-MG e no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga-MG www.formiga.mg.gov.br

12.4 – É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todos os atos publicados referentes a este Processo Seletivo.

12.5 – O candidato aprovado deverá manter seu endereço atualizado, inclusive com número de telefone, junto ao Departamento Pessoal da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico da Prefeitura Municipal de Formiga-MG. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização do seu endereço.

12.6 – A aprovação no processo seletivo não gera direito à contratação, sendo apenas expectativa de direito, condicionada à existência de recursos orçamentários e financeiros e observância das disposições legais, bem como ao interesse e conveniência da Administração Municipal.

12.7 – Não haverá divulgação da relação de candidatos reprovados, não classificados ou não habilitados.

12.8 - Não serão fornecidos atestados, certificados, certidões ou declarações relativas ao Processo Seletivo, classificação ou nota de candidatos, valendo, para tal fim, a homologação do resultado final.

12.9 – As relações com o resultado oficial dos candidatos aprovados e classificados por cargos ficarão sob a guarda do Departamento Pessoal da Secretaria de Administração e Desenvolvimento Econômico e da Secretaria de Fiscalização e Regulação Urbana, sendo mantidas até o prazo de validade do Processo Seletivo.

12.10 – O candidato classificado que desistir da vaga que lhe for destinada será substituído pelo seguinte na ordem classificatória.

12.11 – Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

Formiga MG, 15 de maio de 2025.

LAÉRCIO DOS REIS GOMES

Prefeito Municipal

SAIMON RODRIGUES MIRANDA

Secretário Municipal de Fiscalização e Regulação Urbana

MILLENA RIBEIRO DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico

Publicado por:

Tatiane Aparecida Silva

Código Identificador:A11A9E88

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES

EXTRATO - TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONVÊNIO 001/2025- SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA.

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: SANTA CASA DE CARIDADE DE FORMIGA, entidade civil de direito privado sem fins lucrativos, filantrópica inscrita no CNPJ sob o nº 20.499.893/0001-79, CNES 2.142.376, com sede na Rua Doutor Teixeira Soares, nº 335, Bloco nº 1, Centro, CEP: 35.570-090, representada pela sua gestora executiva, SRA. MYRIAM